



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
<b>ASSUNTO:</b> Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – aprova o Regimento Escolar, credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes.			
<b>RELATORA:</b> Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 011/2025	<b>PROCESSO:</b> <b>EI</b> <b>094.10/2025</b>	Comissão de Legislação para a Educação Infantil	<b>APROVADO EM:</b> <b>09/12/2025</b>

## **1. 1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 18/11/2025 através do Ofício nº 3164/2025 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP, aprovação do regimento escolar, credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes.

## **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes;
- c) demais documentos exigidos pela Resolução 043/2022 deste CME.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Luís Augusto Andreoli de Moraes.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

## **Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2025.

]

### **Conselheiros**

Alexandre Souza  
Camila Bottero  
Lisiane Ferreira de Lima  
**Maria Aparecida Reyer- Relatora**  
Mírian Pureza  
Rita de Cássia Madruga de Souza  
Sílvia Barreto Soares



Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Rio Grande – RS – e-mail:  
cme\_riogranders@yahoo.com.br**